



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 012/2020

Processo Administrativo n°: 05360699/2020 ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e Escola de Desenvolvimento e Integração Social para a Criança e Adolescente - EDISCA ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "EDISCA - Uma Educação Interdimensional" ✓

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Escola de Desenvolvimento e Integração Social para a Criança e Adolescente - EDISCA**, inscrita no CNPJ sob o n° 69.697.662/0001-69, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "EDISCA - Uma Educação Interdimensional", a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de favorecer 250 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da formação e produção em dança, com itinerário formativo, contínuo com aulas teóricas e práticas em dança, fruição artística interna e externa à entidade.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução n° 397/2019, publicada no Diário Oficial do dia 26 de julho de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução 410/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

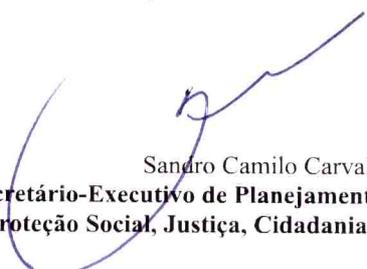
Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

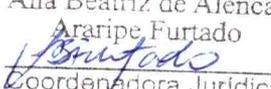
Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 152.695,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **05360699/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "EDISCA - Uma Educação Interdimensional", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 09 de AGOSTO de 2020.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado

Coordenadora Jurídica